

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200056/2020

Ato de Dispensa de Licitação

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de materiais para ser usado na prevenção ao Covid-19. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Considerando o disposto na lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

RESOLVE:


Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200056/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 063/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020..

Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação da empresa: CMC PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 13.470.384/0001-58, com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:13.470.384/0001-58 AV. ZOROASTRO ARTIGA, QD.9 LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIÂNIA –GO Orçada no valor total de R\$ 727,00 (setecentos e vinte sete reais), a conta do Recurso Próprio.

Publique-se e cientifiquese-se

Buritinópolis-Goiás, 17 de julho de 2020.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de compra de materiais para ser usado na prevenção ao COVID 19, no Município de BURITINÓPOLIS-GO, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1211/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A aquisição dos materiais para prevenção COVID 19, em ações realizadas no município contra a pandemia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| .. EM | DESCRIÇÃO | QTDE | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|-------|---|--------|--|
| 01 | ÁLCOOL 70% 400ML/260G AEROSOL PODEROSO | 50 UND | O Poderoso Álcool 70% AEROSOL é desinfetante de uso geral com solução alcoólica a 70% de fácil aplicação e com ação bactericida contra germes e bactérias. Indicado para a desinfecção de superfícies fixas como, pisos em geral, paredes, latas de lixo, maçanetas, telefones, bancadas, superfícies de vidro, espelhos, azulejos, formicas de metais e mármore, pias vasos sanitários. |

4. VALOR ESTIMADO:

- 4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

5.1 O prazo da entrega do material será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Dinair Rita Dourado, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, para receber e fiscalizar os materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- c) Executar fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;
- d) Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;
- e) Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;
- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;
- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;
- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;
- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Dinair Rita Dourado, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

10. DO PAGAMENTO

- a) Sendo identificada cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados à CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Buritinópolis Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

BURITINÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 2020.

Atenciosamente,

DINAIR RITA DOURADO

Secretária de saúde
Decreto nº 01147/2018



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM. 2017 - 2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

AUTORIZAÇÃO

ORDEM DE COMPRA

CMC PRODUTOS HOSPITALARES

AV. ZOROASTRO ARTIGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIA
GO CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9 (62) 3942-7141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.534.361/0001-34

CENTRO – BURITINÓPOLIS – GO

CEP: 73975-000

(62) 34061173

Cotação: 7911

| QTD | UND | CÓD | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|-----|-----|------|---|---------|----------------|
| 50 | UND | 6956 | ALCOOL 70% 400ML/260G AEROSOL PODEROSO | KELDRIN | 14,54 |

VALOR TOTAL: R\$ 727,00

VALIDADE MÍNIMA DO MEDICAMENTO: 6 MESES

Buritinópolis, 12 de Agosto de 2020.

Sara Pereira da Silva
Departamento de Compras
(62)3406-1173